



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2545/2015

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para regularização de obras, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2354/2011.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses o prazo previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 2354/2011, que dispõe sobre a regularização de obras que se iniciaram ou foram concluídas até 30 de novembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal